



EDITAL

----- **Sónia Isabel Anjos Numão Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a **vinete de novembro de dois mil e vinte e cinco**, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 193/2025 -----

-----**Proposta n.º 06/2025 – GAB. PRES.** – Indicação/Substituição dos novos elementos a integrar os Órgãos Sociais da Associação Municipal “*Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira*”. -----

-----Colocado a votação e conforme proposta presente à reunião, o Executivo deliberou por **unanimidade**, nomear como representantes do Município de Penedono, a integrar os Órgãos Sociais da Associação Municipal “*Centro Intermunicipal de Recolha Oficial de Animais de Companhia dos Municípios de Penedono, Sernancelhe e São João da Pesqueira*”, na **Assembleia Geral** **Lúcia Maria Rodrigues Ferreira Lucas** e **Luis Manuel de Almeida Martins Pais**, efetivo e suplente, respetivamente; nomear como representante no **Conselho Diretivo** **Pedro Miguel Aguiar Gerardo** e indicar como representante para integrar o **Conselho Fiscal** **Armando João Sequeira Carvalho**. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta**, para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 194/2025 -----

-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Auto de medição n.º 01 de Trabalhos Complementares com preços contratuais aprovados. -----

-----Presente à câmara, auto de medição número **01** de trabalhos complementares com preços com preços da proposta, aprovados na reunião de dois de junho (deliberação n.º 95/2025) e referente à empreitada mencionada, no valor de € 35.605,40 (trinta e cinco mil seiscientos e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, perfazendo a quantia de **37.741,72 €** (trinta e sete mil setecentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 01**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **37.741,72 €** (trinta e sete mil setecentos e quarenta e um euros e setenta e dois cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 195/2025 -----

-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Auto de medição n.º 02 de Trabalhos Complementares com preços aprovados. -----

-----Presente à câmara, auto de medição número **02** de trabalhos complementares com preços aprovados, autorizados na reunião de dois de junho (deliberação n.º 95/2025) e referente à empreitada mencionada, no valor de € 31.809,86 (trinta e um mil oitocentos e nove euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, perfazendo a quantia de **33.718,45 €** (trinta e três mil setecentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos). Mais se informa que o auto n.º 1 dos trabalhos complementares referidos, no valor de 65.717,66 €, mais IVA, foi aprovado na reunião de quatro de agosto de 2025 através da deliberação n.º 133/2025. -----

-----Colocada a votação, o Executivo Municipal deliberou, por **unanimidade** aprovar o **Auto de Medição n.º 02**, relativo aos trabalhos complementares, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **33.718,45 €** (trinta e três mil setecentos e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos), valor com IVA incluído de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 196/2025 -----

-----“**Requalificação e Beneficiação de Edifícios do Aces Douro Sul – Centro de Saúde de Penedono**” – Auto de medição n.º 8. -----

-----Presente à câmara, auto de medição de trabalhos n.º **08** referente à empreitada mencionada, no valor



de € 181.597,64 (cento e oitenta e um mil quinhentos e noventa e sete euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, perfazendo a quantia de 192.493,50 € (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta centimos). -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **auto de medição n.º 08**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **192.493,50 €** (cento e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 197/2025**-----

-----“**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço – Penedono”** – Auto de medição n.º 7.-----

-----Presente à câmara, auto de medição de trabalhos n.º **07** referente à empreitada mencionada, no valor de € 150.419,70 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dezanove euros e setenta centimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, perfazendo a quantia de 159.444,88 € (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito centimos). -----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **auto de medição n.º 07**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **159.444,88 €** (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e oitenta e oito centimos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 198/2025**-----

-----“**Estrada de Antas ao Limite do Concelho da Mêda**” – Elaboração da Conta Final da Empreitada. -----

-----Perante o teor da informação n.º 193/DTOU, elaborada pela Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, contendo, nos termos legais, a conta final, a conta corrente e o mapa de autos da empreitada, a Câmara deliberou, nos termos do artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aprovar a conta final da empreitada em referência, no valor de 214.938,01 € (duzentos e catorze mil novecentos e trinta e oito euros e um centimos), dispondo a firma adjudicatária, *Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.*, 15 dias, contados da notificação, para assinar ou deduzir reclamação fundamentada, nos termos do artigo 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro. Mais deliberou aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 199/2025**-----

-----**Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho de Penedono** – Pedido de isenção de taxas municipais;-----

-----Presente à Câmara informação n.º 172/SGPT/DTOU, subscrita pela Técnica Conceição Martins, da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, relativa ao pedido de isenção de taxas para obras na associação. -----

-----De acordo com a informação mencionada, foi solicitada à Câmara Municipal, pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Penedono, a redução ou isenção do pagamento de taxas, referente ao processo de Obras n.º 70/25, nos termos do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais. Com base na mesma informação o processo de obras mencionado refere-se à construção de um coberto para viaturas, anexo à edificação da sede da associação e que o valor das taxas a pagar para emissão da respetiva licença de obras é de 107,58 €. Refere ainda que este pedido de isenção de taxas enquadra-se no ponto 1 do artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor neste município. -----

-----O **Senhor Vereador Pedro Gerardo** declarou-se impedida de votar, ausentando-se neste ponto da reunião, pelo facto de integrar os órgãos sociais daquela associação. -----

-----Colocada a votação e de acordo com a informação presente à reunião, o executivo municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de taxas municipais; nos termos do ponto 1 do Artigo 25.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais; no valor de 107,58 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Penedono. Mais foi deliberado aprovar a presente em **minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 200/2025**-----
-----**Associação Humanitária, Cultural e Recreativa Beselguense** – Pedido de subsídio extraordinário. -----
-----Presente à reunião, comunicação da Associação mencionada (documentos que fazem parte integrante desta ata e que ficam arquivados na pasta “**Documentos de suporte às reuniões da Câmara – N.º 01/2025 - Quadriénio 2025-2029**”), a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário. Na mesma expõem a situação da associação relativamente aos eventos realizados e apoiados pelo município, bem como aqueles que por motivo do grave incêndio ocorrido nos dias 14 e 15 de agosto, que devastou todo o concelho, tiveram de ser cancelados, tais como a XIV caminhada Noturna e XX Maratona BTT. Sobre estes dois eventos dão conhecimento que apesar de terem de ser cancelados já tinham feito a despesa para a sua realização e que com o cancelamento da Maratona BTT deixaram de auferir de uma receita importante que provinha dos patrocinadores, estando tudo isto a dificultar o normal funcionamento da associação. -----
-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Associação Beselguense um subsídio extraordinário até ao limite máximo de **3.000,00 €** (três mil euros). -----

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. -----

-----Paços do Município de Penedono, 04 de dezembro de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão

